



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 2.891/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GENIR LOLI**, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária Nº 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade 01 – Diretoria de Educação  
Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB  
3.1.90.00.00.00.00.0255 – Aplicações Diretas.....R\$ 9.268,12

**Art. 2º** Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do Superávit financeiro do exercício de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Registra-se e Publica-se  
Em, 01 de Fevereiro de 2017

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo RH